

**2º TERMO ADITIVO A CONTRATO  
“UTI MÓVEL”**

**Contrato nº 040/2024**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Eder Elói Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE RAUL SOARES**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Silvio Cláudio Silveira, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

| ANO 2024   |                 |                  |
|------------|-----------------|------------------|
| Parcela    | Data Desembolso | Valor Desembolso |
| 1ª         | 10/jan          | R\$ 4.600,00     |
| 2ª         | 10/fev          | R\$ 4.600,00     |
| 3ª         | 10/mar          | R\$ 4.600,00     |
| 4ª         | 10/abr          | R\$ 4.600,00     |
| 5ª         | 10/mai          | R\$ 4.600,00     |
| 1º ADITIVO |                 | R\$ 18.400,00    |
| 6º         | 10/jun          | R\$ 4.600,00     |
| 7º         | 10/jul          | R\$ 4.600,00     |
| 8º         | 10/ago          | R\$ 4.600,00     |
| 9º         | 10/set          | R\$ 4.600,00     |
| 10º        | 10/out          | R\$ 4.600,00     |
| 11º        | 10/nov          | R\$ 4.600,00     |
| 12º        | 10/dez          | R\$ 4.600,00     |
| TOTAL 2024 |                 | R\$ 73.600,00    |

| ANO 2025       |                 |                  |
|----------------|-----------------|------------------|
| Parcela        | Data Desembolso | Valor Desembolso |
| 1º             | 10/jan          | R\$ 4.600,00     |
| 1º ADITIVO     |                 | R\$ 13.800,00    |
| 2º             | 10/fev          | R\$ 4.600,00     |
| 3º             | 10/mar          | R\$ 4.600,00     |
| 4º             | 10/abr          | R\$ 4.600,00     |
| 5º             | 10/mai          | R\$ 4.600,00     |
| 2º ADITIVO     | 10/nov          | R\$ 5.000,00     |
|                | 10/dez          | R\$ 5.000,00     |
| TOTAL 2025     |                 | R\$ 46.800,00    |
| TOTAL CONTRATO |                 | R\$ 120.400,00   |

1.1.2 O valor acrescido ao contrato será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser transferido em duas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, o repasse será realizado no dia 10 (dez) do mês de novembro e dezembro de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para o montante de **R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento é realizado e motivado pelo ofício nº 217/2025/SMS-RS, da Secretaria de Saúde do Município de Raul Soares, qual aduz sobre o novo cronograma de desembolso visando adequar à realidade de execução dos serviços de remoção de uti móvel.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº **040/2024** não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 27 de Outubro de 2025.

Eder Elói Alves Pena  
Presidente do CISAMAPI

Silvio Cláudio Silveira  
Prefeito Municipal de Raul Soares

Geanne Carla Ripani Rodrigues  
Testemunha

Iussef Rogério de Oliveira Felipe  
Testemunha



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 403E-B741-378E-DDD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 28/10/2025 15:08:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IUSSEF ROGÉRIO DE OLIVEIRA FELIPE - SECRETÁRIO DE SAÚDE RAUL SOARES (CPF 459.XXX.XXX-91) em 28/10/2025 17:20:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 29/10/2025 10:11:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO CLAUDIO SILVEIRA (CPF 526.XXX.XXX-87) em 05/11/2025 14:33:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/403E-B741-378E-DDD6>